

**Alexandre Leandra Frutuoso**  
**Engenheira Civil**  
**RNP 06/17456-2**

**RECOMENDAÇÕES DA ARMAZENAGEM:**

1. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

2. AS DIMENSÕES DEVERÃO SER LIDAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE UNIDADES DE MEDIDA (S.I.) E O SISTEMA DE UNIDADES DE MEDIDA (S.I.) E O SISTEMA DE UNIDADES DE MEDIDA (S.I.).

3. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

4. A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER OBRIGATORIAMENTE AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA DE MATERIAIS (CONFEAM) E O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA DE CIVIL (CONFEA).

5. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

6. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

7. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

8. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

9. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

10. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

11. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

12. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

13. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

14. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

15. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

16. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

17. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

18. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

19. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

20. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

21. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

22. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

23. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

24. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

25. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

26. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

27. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

28. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

29. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

30. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

31. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

32. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

33. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

34. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

35. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

36. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

37. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

38. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

39. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

40. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

41. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

42. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

43. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

44. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

45. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

46. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

47. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

48. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

49. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

50. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

51. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

52. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

53. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

54. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

55. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

56. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

57. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

58. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

59. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

60. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

61. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

62. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

63. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

64. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

65. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

66. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

67. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

68. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

69. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

70. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

71. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

72. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

73. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

74. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

75. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

76. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

77. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

78. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

79. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

80. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

81. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

82. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

83. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

84. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

85. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

86. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

87. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

88. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

89. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

90. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

91. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

92. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

93. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

94. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

95. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

96. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

97. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

98. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

99. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

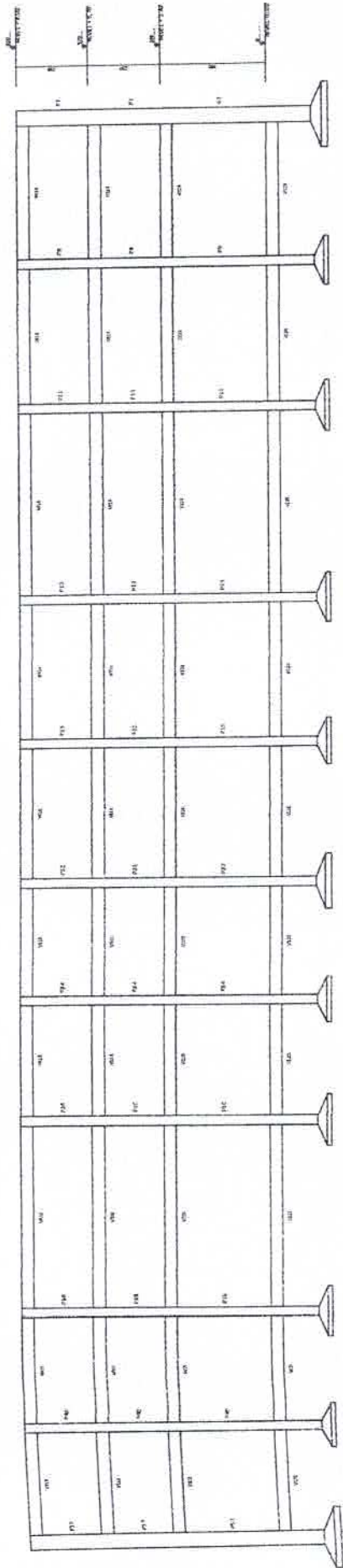
100. O PROJETO DESENVOLVIDO NESTE PROJETO É DO TIPO "LOCAL CERTIFICADO POR PARTE DO FABRICANTE".

**Resumo do aço**

ACO	TIPO	QUANTIDADE (kg)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	20	1000	1000	1000
2	25	500	1500	750
3	30	200	2000	400
4	35	100	3500	350
5	40	50	4000	200
6	45	20	4500	90
7	50	10	5000	500
8	55	5	5500	275
9	60	2	6000	120
10	65	1	6500	65
11	70	0,5	7000	35
12	75	0,2	7500	150
13	80	0,1	8000	80
14	85	0,05	8500	425
15	90	0,02	9000	180
16	95	0,01	9500	475
17	100	0,005	10000	50
18	105	0,002	10500	210
19	110	0,001	11000	110
20	115	0,0005	11500	575
21	120	0,0002	12000	240
22	125	0,0001	12500	125
23	130	0,00005	13000	650
24	135	0,00002	13500	270
25	140	0,00001	14000	140
26	145	0,000005	14500	725
27	150	0,000002	15000	300
28	155	0,000001	15500	155
29	160	0,0000005	16000	800
30	165	0,0000002	16500	330
31	170	0,0000001	17000	170
32	175	0,00000005	17500	875
33	180	0,00000002	18000	360
34	185	0,00000001	18500	185
35	190	0,000000005	19000	950
36	195	0,000000002	19500	390
37	200	0,000000001	20000	200
38	205	0,0000000005	20500	1025
39	210	0,0000000002	21000	420
40	215	0,0000000001	21500	215
41	220	0,00000000005	22000	1100
42	225	0,00000000002	22500	450
43	230	0,00000000001	23000	230
44	235	0,000000000005	23500	1175
45	240	0,000000000002	24000	480
46	245	0,000000000001	24500	245
47	250	0,0000000000005	25000	1250
48	255	0,0000000000002	25500	615
49	260	0,0000000000001	26000	260
50	265	0,00000000000005	26500	1325
51	270	0,00000000000002	27000	540
52	275	0,00000000000001	27500	275
53	280	0,000000000000005	28000	1400
54	285	0,000000000000002	28500	715
55	290	0,000000000000001	29000	290
56	295	0,0000000000000005	29500	1475
57	300	0,0000000000000002	30000	600
58	305	0,0000000000000001	30500	305
59	310	0,00000000000000005	31000	1550
60	315	0,00000000000000002	31500	775
61	320	0,00000000000000001	32000	320
62	325	0,000000000000000005	32500	1625
63	330	0,000000000000000002	33000	660
64	335	0,000000000000000001	33500	335
65	340	0,0000000000000000005	34000	1700
66	345	0,0000000000000000002	34500	855
67	350	0,0000000000000000001	35000	350
68	355	0,00000000000000000005	35500	1775
69	360	0,00000000000000000002	36000	720
70	365	0,00000000000000000001	36500	365
71	370	0,000000000000000000005	37000	1850
72	375	0,000000000000000000002	37500	915
73	380	0,000000000000000000001	38000	380
74	385	0,0000000000000000000005	38500	1925
75	390	0,0000000000000000000002	39000	780
76	395	0,0000000000000000000001	39500	395
77	400	0,00000000000000000000005	40000	2000
78	405	0,00000000000000000000002	40500	810
79	410	0,00000000000000000000001	41000	410
80	415	0,000000000000000000000005	41500	2075
81	420	0,000000000000000000000002	42000	840
82	425	0,000000000000000000000001	42500	425
83	430	0,0000000000000000000000005	43000	2150
84	435	0,0000000000000000000000002	43500	870
85	440	0,0000000000000000000000001	44000	440
86	445	0,00000000000000000000000005	44500	2225
87	450	0,00000000000000000000000002	45000	900
88	455	0,00000000000000000000000001	45500	455
89	460	0,000000000000000000000000005	46000	2300
90	465	0,000000000000000000000000002	46500	930
91	470	0,000000000000000000000000001	47000	470
92	475	0,0000000000000000000000000005	47500	2375
93	480	0,0000000000000000000000000002	48000	960
94	485	0,0000000000000000000000000001	48500	485
95	490	0,00000000000000000000000000005	49000	2450
96	495	0,00000000000000000000000000002	49500	980
97	500	0,00000000000000000000000000001	50000	500
98	505	0,000000000000000000000000000005	50500	2525
99	510	0,000000000000000000000000000002	51000	1020
100	515	0,000000000000000000000000000001	51500	515

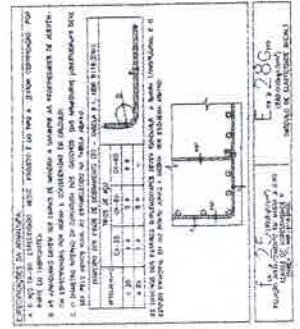
**Relação do aço**

ACO	TIPO	QUANTIDADE (kg)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	20	1000	1000	1000
2	25	500	1500	750
3	30	200	2000	400
4	35	100	3500	350
5	40	50	4000	200
6	45	20	4500	90
7	50	10	5000	500
8	55	5	5500	275
9	60	2	6000	120
10	65	1	6500	65
11	70	0,5	7000	35
12	75	0,2	7500	150
13	80	0,1	8000	80
14	85	0,05	8500	425
15	90	0,02	9000	180
16	95	0,01	9500	95
17	100	0,005	10000	50
18	105	0,002	10500	210
19	110	0,001	11000	110
20	115	0,0005	11500	575
21	120	0,0002	12000	240
22	125	0,0001	12500	125
23	130	0,00005	13000	650
24	135	0,00002	13500	270
25	140	0,00001	14000	140
26	145	0,000005	14500	725
27	150	0,000002	15000	300
28	155	0,000001	15500	155
29	160	0,0000005	16	



01 PLANTA DE FORMA CORTE A-A

DEFINICIONES: 0101: TIPO DE PAVIMENTO  
 a) CALZADA DE ASPHALTO  
 b) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO  
 c) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 d) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 e) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 f) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 g) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 h) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 i) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 j) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 k) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 l) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 m) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 n) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 o) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 p) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 q) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 r) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 s) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 t) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 u) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 v) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 w) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 x) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 y) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO  
 z) CALZADA DE CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO Y CEMENTO PULVERIZADO CON FIBRA DE VIDRIO



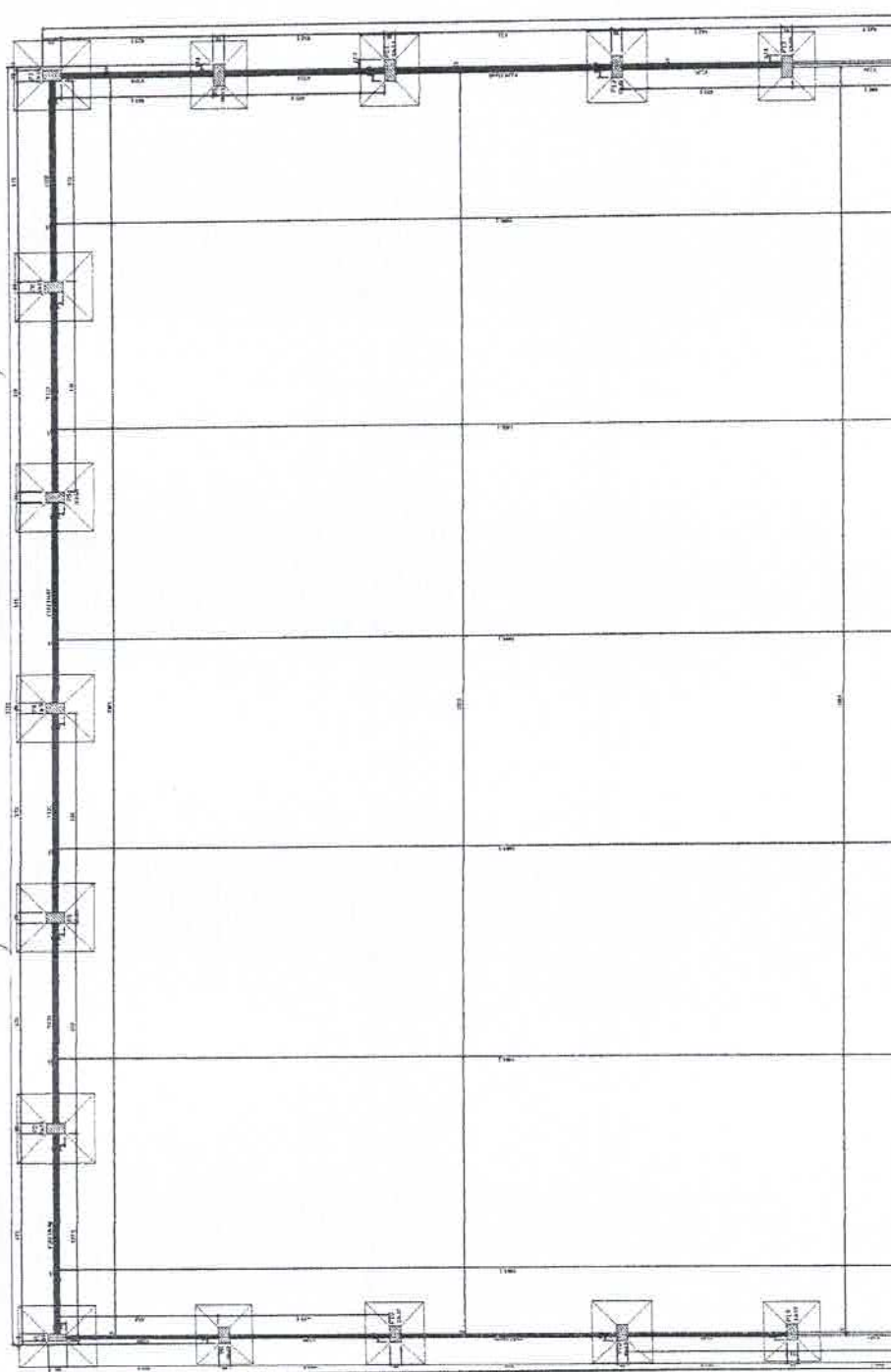
Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RMP 0617456-2



A







01 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +0,00  
ESCALA 1:50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forma de concreto	m <sup>2</sup>	100,00	1,50	150,00
2	Forma de madeira	m <sup>2</sup>	100,00	1,00	100,00
3	Forma de metal	m <sup>2</sup>	100,00	2,00	200,00
4	Forma de plástico	m <sup>2</sup>	100,00	0,50	50,00
5	Forma de vidro	m <sup>2</sup>	100,00	3,00	300,00
6	Forma de papel	m <sup>2</sup>	100,00	0,20	20,00
7	Forma de tecido	m <sup>2</sup>	100,00	1,20	120,00
8	Forma de couro	m <sup>2</sup>	100,00	4,00	400,00
9	Forma de borracha	m <sup>2</sup>	100,00	2,50	250,00
10	Forma de metalite	m <sup>2</sup>	100,00	1,80	180,00
11	Forma de cerâmica	m <sup>2</sup>	100,00	0,80	80,00
12	Forma de vidro temperado	m <sup>2</sup>	100,00	3,50	350,00
13	Forma de vidro laminado	m <sup>2</sup>	100,00	4,50	450,00
14	Forma de vidro curvado	m <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
15	Forma de vidro esmerilhado	m <sup>2</sup>	100,00	6,50	650,00
16	Forma de vidro pintado	m <sup>2</sup>	100,00	7,50	750,00
17	Forma de vidro gravado	m <sup>2</sup>	100,00	8,50	850,00
18	Forma de vidro sandblasted	m <sup>2</sup>	100,00	9,50	950,00
19	Forma de vidro etched	m <sup>2</sup>	100,00	10,50	1050,00
20	Forma de vidro frosted	m <sup>2</sup>	100,00	11,50	1150,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forma de concreto	m <sup>2</sup>	100,00	1,50	150,00
2	Forma de madeira	m <sup>2</sup>	100,00	1,00	100,00
3	Forma de metal	m <sup>2</sup>	100,00	2,00	200,00
4	Forma de plástico	m <sup>2</sup>	100,00	0,50	50,00
5	Forma de vidro	m <sup>2</sup>	100,00	3,00	300,00
6	Forma de papel	m <sup>2</sup>	100,00	0,20	20,00
7	Forma de tecido	m <sup>2</sup>	100,00	1,20	120,00
8	Forma de couro	m <sup>2</sup>	100,00	4,00	400,00
9	Forma de borracha	m <sup>2</sup>	100,00	2,50	250,00
10	Forma de metalite	m <sup>2</sup>	100,00	1,80	180,00
11	Forma de cerâmica	m <sup>2</sup>	100,00	0,80	80,00
12	Forma de vidro temperado	m <sup>2</sup>	100,00	3,50	350,00
13	Forma de vidro laminado	m <sup>2</sup>	100,00	4,50	450,00
14	Forma de vidro curvado	m <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
15	Forma de vidro esmerilhado	m <sup>2</sup>	100,00	6,50	650,00
16	Forma de vidro pintado	m <sup>2</sup>	100,00	7,50	750,00
17	Forma de vidro gravado	m <sup>2</sup>	100,00	8,50	850,00
18	Forma de vidro sandblasted	m <sup>2</sup>	100,00	9,50	950,00
19	Forma de vidro etched	m <sup>2</sup>	100,00	10,50	1050,00
20	Forma de vidro frosted	m <sup>2</sup>	100,00	11,50	1150,00

477  
M  
Pública

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:  
1. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM SUPERFÍCIE PLANA E SEM VIBRAÇÕES EXCESSIVAS.  
2. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES SECOS E SEM UMIDADE EXCESSIVA.  
3. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM TEMPERATURA AMBIENTAL ENTRE 15°C E 30°C.  
4. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM HUMIDADE RELATIVA ENTRE 40% E 80%.  
5. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM PRESSÃO AMBIENTAL ENTRE 1013 hPa E 1027 hPa.  
6. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DO VENTO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
7. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM NÍVEL DO MAR ENTRE 0 m E 10 m.  
8. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM ALTITUDE ENTRE 0 m E 2000 m.  
9. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM LATITUDE ENTRE 0° E 90°.  
10. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM LONGITUDE ENTRE 0° E 180°.  
11. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM FUSCAO ENTRE 0° E 360°.  
12. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
13. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
14. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
15. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
16. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
17. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s E 10 rad/s.  
18. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
19. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
20. O PAVIMENTO DEVE SER INSTALADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ANGULAR ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.

CONDIÇÕES DE USO:  
1. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES SECOS E SEM UMIDADE EXCESSIVA.  
2. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM TEMPERATURA AMBIENTAL ENTRE 15°C E 30°C.  
3. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM HUMIDADE RELATIVA ENTRE 40% E 80%.  
4. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM PRESSÃO AMBIENTAL ENTRE 1013 hPa E 1027 hPa.  
5. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DO VENTO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
6. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM NÍVEL DO MAR ENTRE 0 m E 10 m.  
7. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM ALTITUDE ENTRE 0 m E 2000 m.  
8. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM LATITUDE ENTRE 0° E 90°.  
9. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM LONGITUDE ENTRE 0° E 180°.  
10. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM FUSCAO ENTRE 0° E 360°.  
11. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
12. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
13. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
14. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
15. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
16. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s E 10 rad/s.  
17. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
18. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
19. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ANGULAR ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
20. O PAVIMENTO DEVE SER USADO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s E 10 rad/s.

CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:  
1. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES SECOS E SEM UMIDADE EXCESSIVA.  
2. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM TEMPERATURA AMBIENTAL ENTRE 15°C E 30°C.  
3. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM HUMIDADE RELATIVA ENTRE 40% E 80%.  
4. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM PRESSÃO AMBIENTAL ENTRE 1013 hPa E 1027 hPa.  
5. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DO VENTO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
6. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM NÍVEL DO MAR ENTRE 0 m E 10 m.  
7. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM ALTITUDE ENTRE 0 m E 2000 m.  
8. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM LATITUDE ENTRE 0° E 90°.  
9. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM LONGITUDE ENTRE 0° E 180°.  
10. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM FUSCAO ENTRE 0° E 360°.  
11. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
12. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ENTRE 0 m/s E 10 m/s.  
13. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
14. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ENTRE 0 m/s<sup>2</sup> E 10 m/s<sup>2</sup>.  
15. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
16. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s E 10 rad/s.  
17. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE ACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
18. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE DEACELERAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s<sup>2</sup> E 10 rad/s<sup>2</sup>.  
19. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TORÇÃO ANGULAR ENTRE 0 RPM E 1000 RPM.  
20. O PAVIMENTO DEVE SER MANUTIDO EM AMBIENTES COM VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO ANGULAR ENTRE 0 rad/s E 10 rad/s.

Alexandre Leopoldo Furtado  
Engenheiro Civil  
RNP 06/417456-2

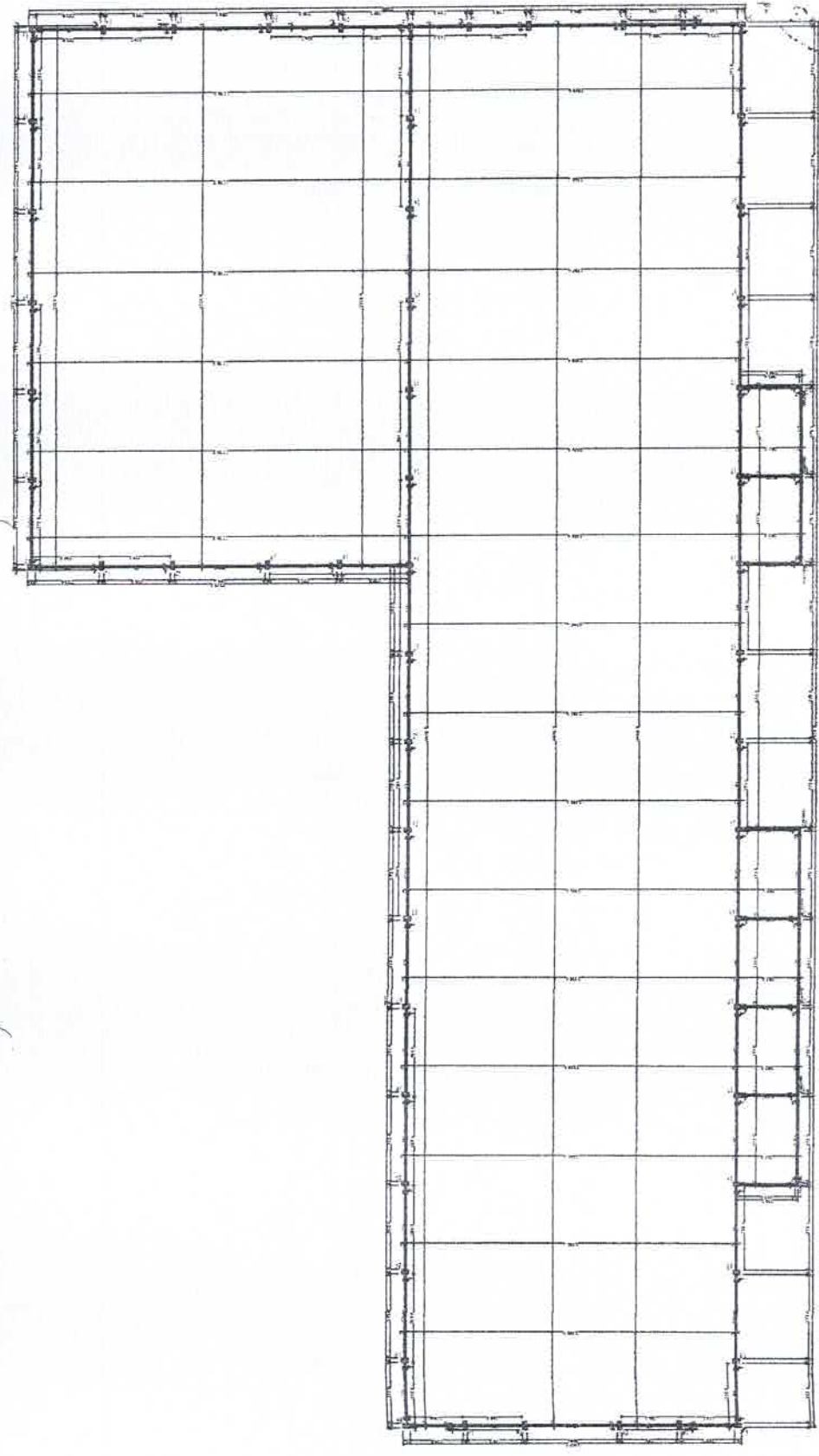






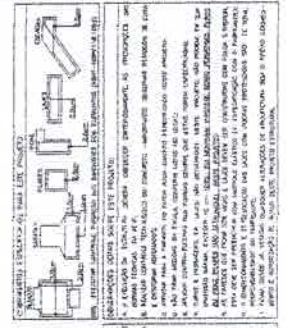






01 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +3.40  
FOLHA 1/05

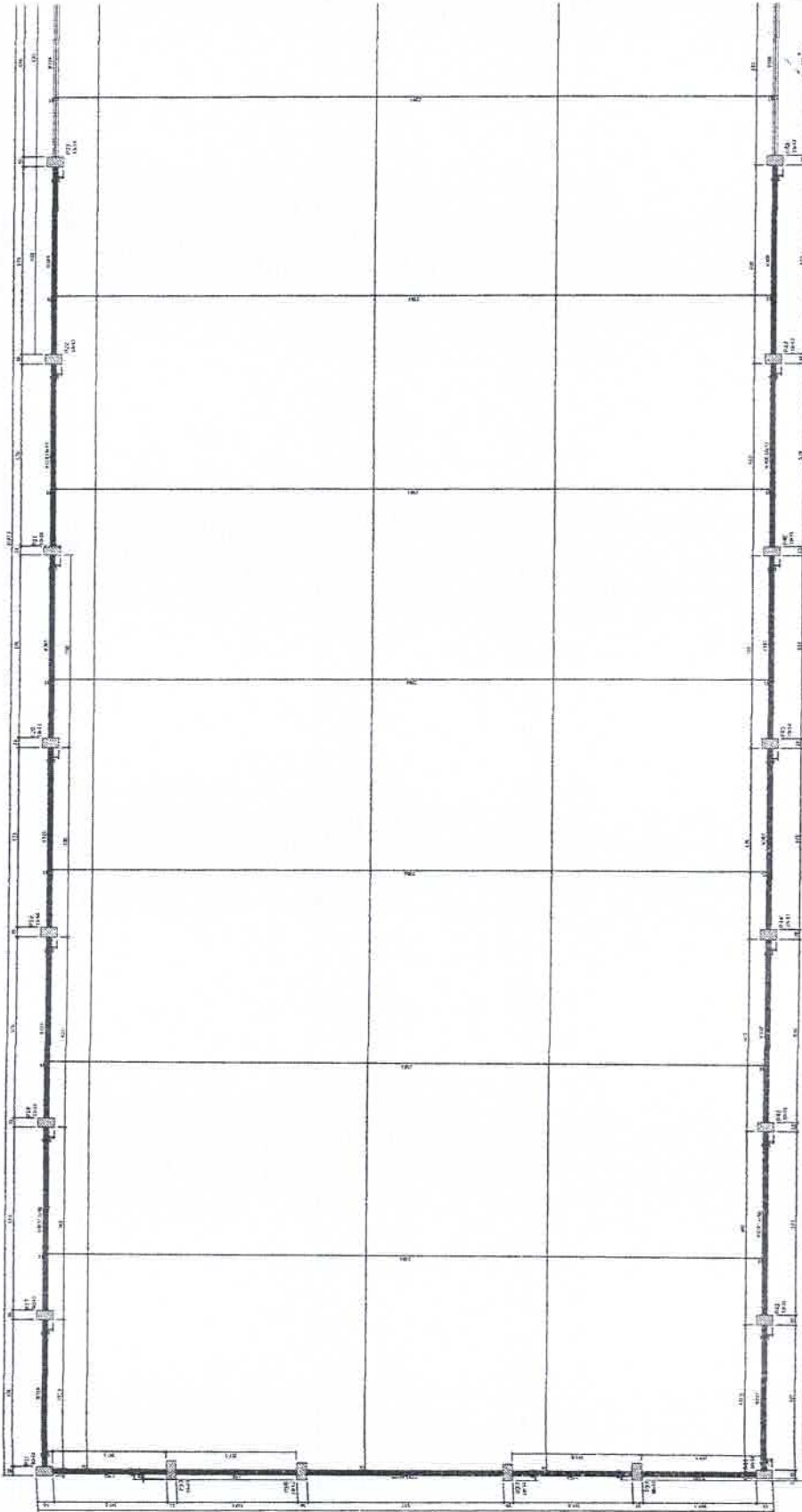
987  
M  
BRICA



**REQUISITOS DE ARMAMENTO**  
 A. Armadura mínima para o concreto armado.  
 B. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto.  
 C. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto e da classe de resistência do aço.  
 D. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto e da classe de resistência do aço e da classe de resistência do concreto.

**REQUISITOS DE ARMAMENTO**  
 A. Armadura mínima para o concreto armado.  
 B. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto.  
 C. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto e da classe de resistência do aço.  
 D. Armadura mínima para o concreto armado em função da classe de resistência do concreto e da classe de resistência do aço e da classe de resistência do concreto.

Alexandre Lepinho Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 08117456-2



01 | FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +5.70  
 ESCALA 1:50

483  
 m  
 Garagem

Alexandre Leandro Frutuoso  
 Engenheiro Civil  
 RNP 08747456-2

**RECOMENDAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE PROJETO**

1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS.
2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS.
3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS.
4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS.
5. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS.



**COMPONENTES ESTIMADOS PARA O PAVIMENTO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.00	m <sup>2</sup>	100.00	100.00
2	1.00	m <sup>2</sup>	200.00	200.00
3	1.00	m <sup>2</sup>	300.00	300.00
4	1.00	m <sup>2</sup>	400.00	400.00
5	1.00	m <sup>2</sup>	500.00	500.00
6	1.00	m <sup>2</sup>	600.00	600.00
7	1.00	m <sup>2</sup>	700.00	700.00
8	1.00	m <sup>2</sup>	800.00	800.00
9	1.00	m <sup>2</sup>	900.00	900.00
10	1.00	m <sup>2</sup>	1000.00	1000.00

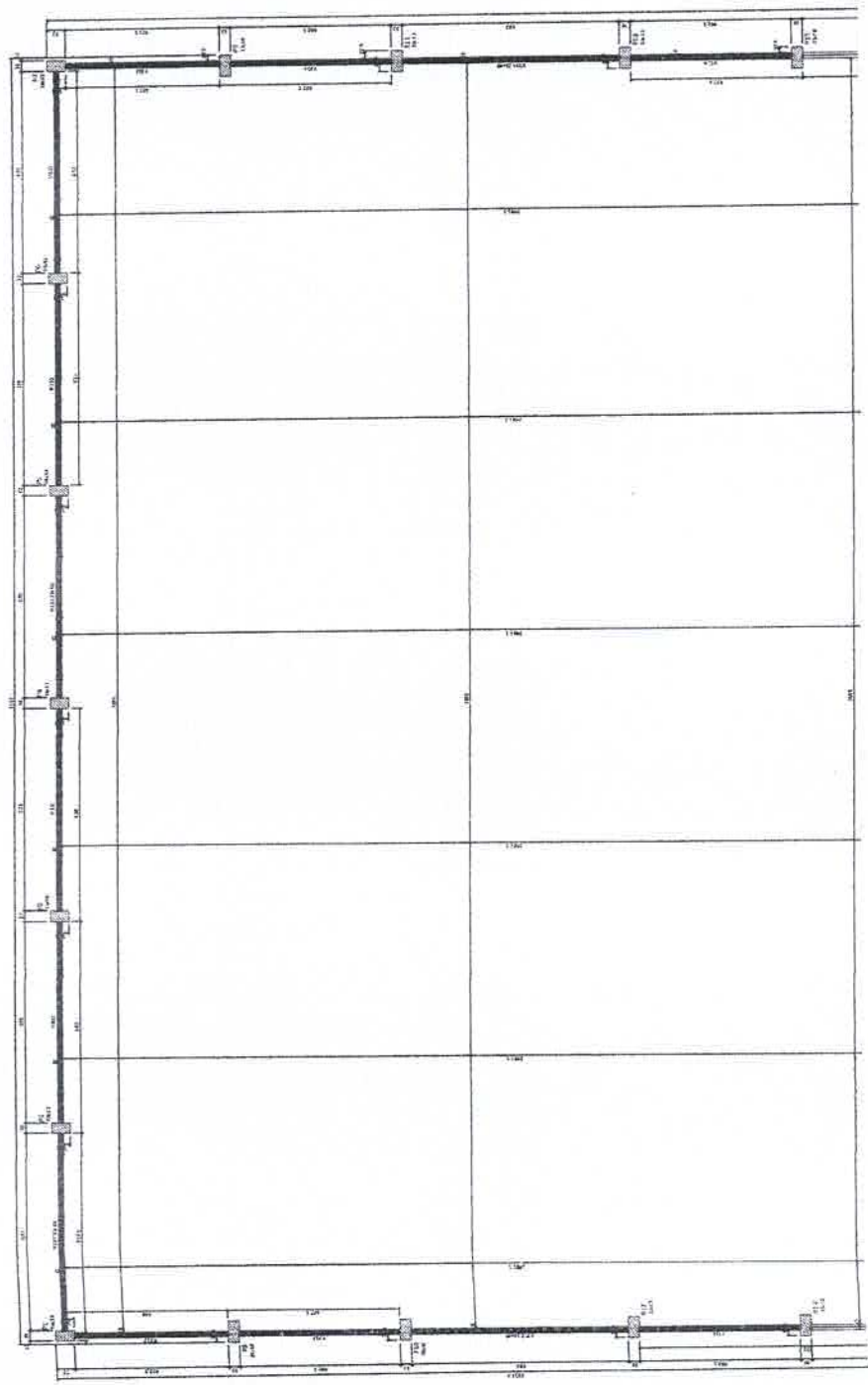
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.700,00**



485  
M  
PUBRICA

1.00	0.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	
1.00	0.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.00	...	...	...	...	...
2.00	...	...	...	...	...
3.00	...	...	...	...	...
4.00	...	...	...	...	...
5.00	...	...	...	...	...
6.00	...	...	...	...	...
7.00	...	...	...	...	...
8.00	...	...	...	...	...
9.00	...	...	...	...	...
10.00	...	...	...	...	...
11.00	...	...	...	...	...
12.00	...	...	...	...	...
13.00	...	...	...	...	...
14.00	...	...	...	...	...
15.00	...	...	...	...	...
16.00	...	...	...	...	...
17.00	...	...	...	...	...
18.00	...	...	...	...	...
19.00	...	...	...	...	...
20.00	...	...	...	...	...

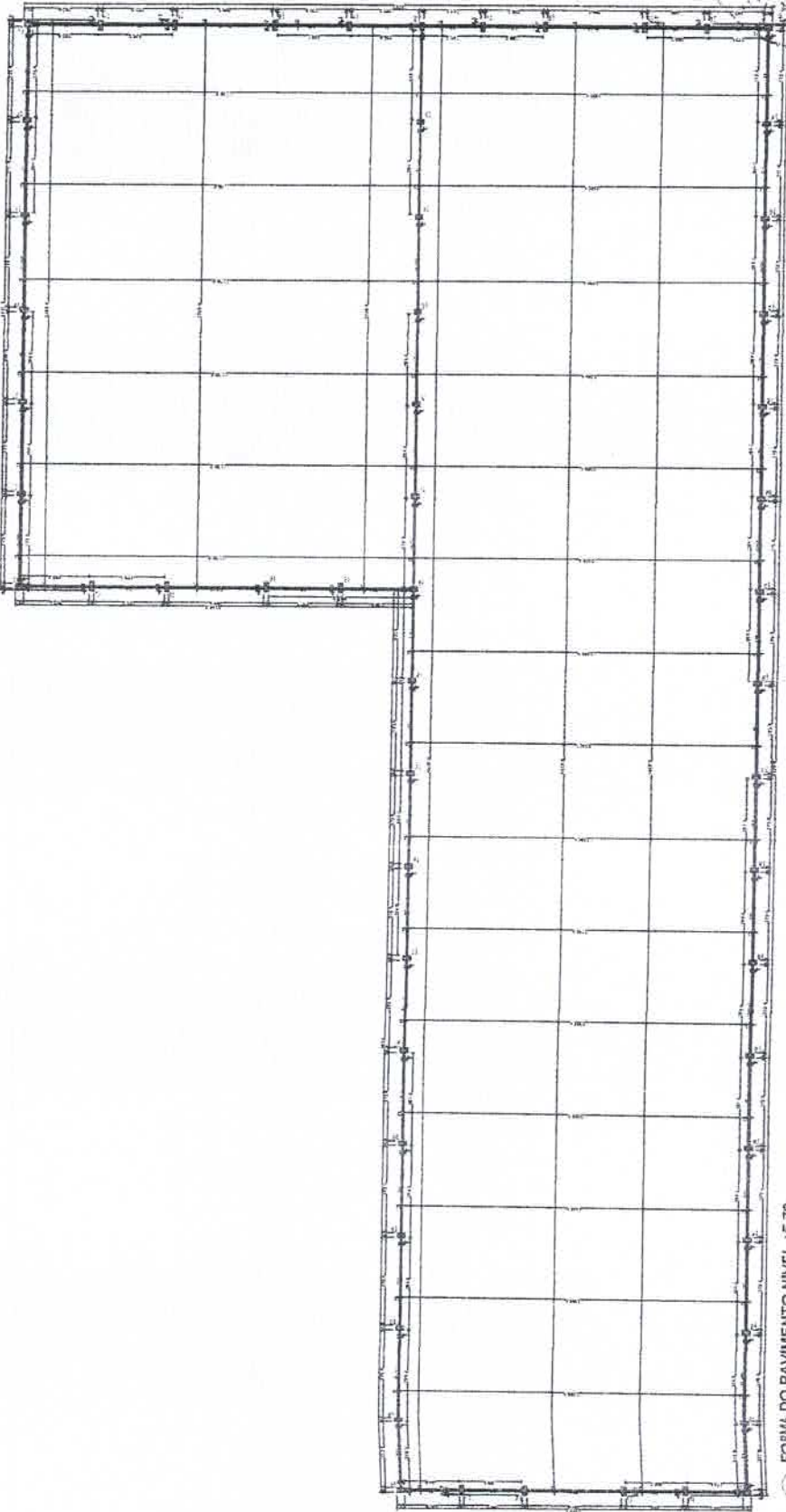


01 - FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +5.70

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067417456-2

**COMANDO: ENTREGAR PARA O SENHOR PROJETA**  
O SENHOR PROJETA DEVE ENTREGAR PARA O SENHOR PROJETA:  
1 - O PROJETO COMPLETO EM DUAS COPIAS;  
2 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
3 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
4 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
5 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
6 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
7 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
8 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
9 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
10 - O PROJETO COMPLETO EM UM ÚNICO EXEMPLAR;

**DEFINIÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO:**  
1 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DUAS COPIAS;  
2 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
3 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
4 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
5 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
6 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
7 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
8 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
9 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;  
10 - O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM UM ÚNICO EXEMPLAR;



01 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +5.70

**CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O TRABALHO**  
 1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O CADASTRO DE PROJETOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**OPINIÃO DE PROJETO**  
 1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O CADASTRO DE PROJETOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E COM O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATUALIZADO EM 2018, DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.000	ALUMINIO	kg	1,20	1,20
1.000	CHAPA	m²	25,00	25,00
1.000	CHAPA	m²	25,00	25,00
1.000	CHAPA	m²	25,00	25,00
1.000	CHAPA	m²	25,00	25,00

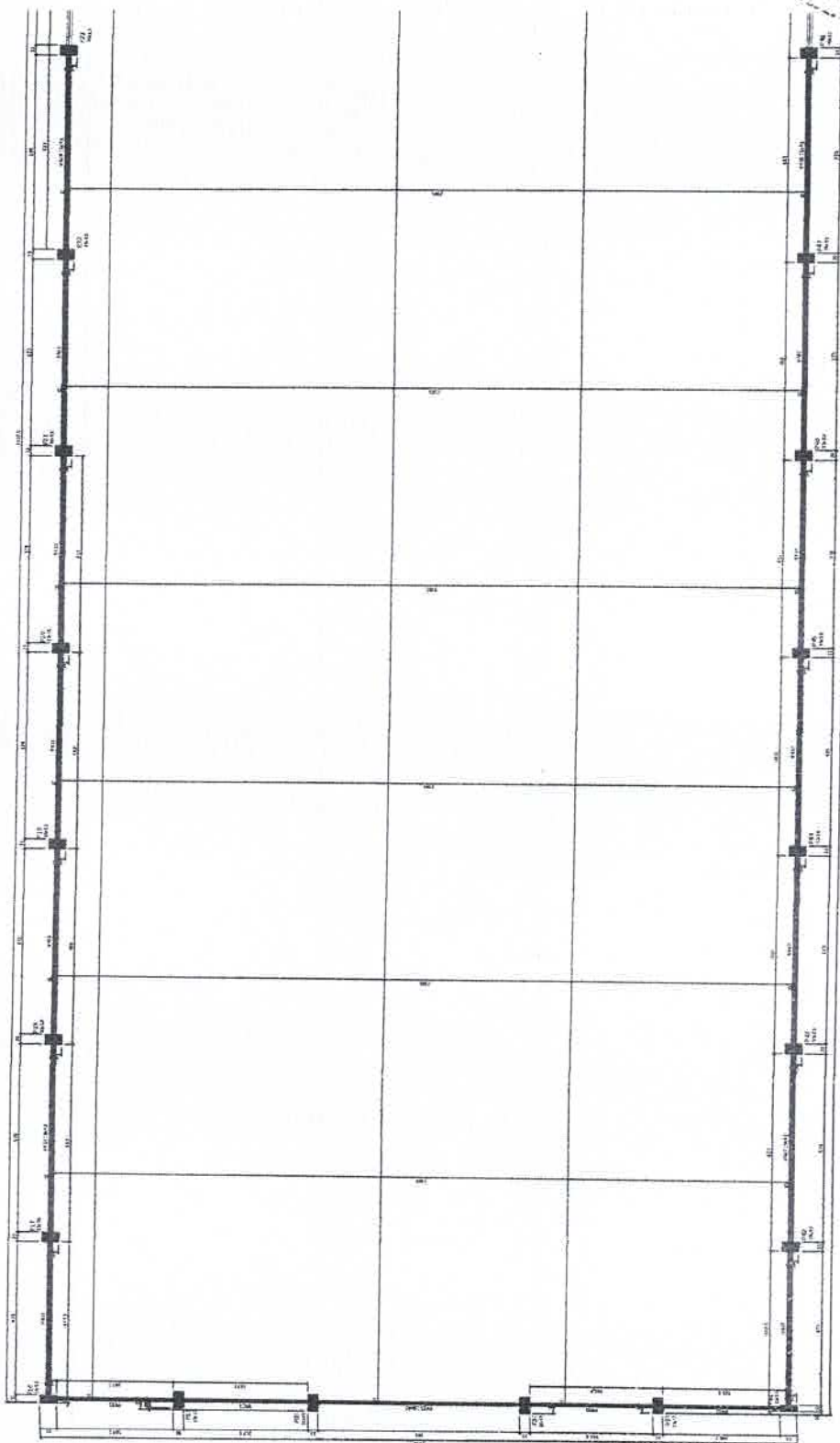
FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +5.70

04/04

Alexandre Leardini  
 Engenheiro CIVIL  
 RNP 062117456-7



487  
M  
Pública



(01) FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +8,00  
ESCALA 1:50

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. A execução desta obra deve obedecer às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto.

2. O material a ser utilizado deve ser de qualidade e aprovado pelo engenheiro responsável.

3. O trabalho deve ser executado de acordo com o cronograma estabelecido.

4. O responsável pela obra deve manter a documentação atualizada.

5. O trabalho deve ser concluído dentro do prazo estabelecido.

6. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

7. O trabalho deve ser executado de acordo com as normas técnicas vigentes.

8. O responsável pela obra deve garantir a qualidade do trabalho.

9. O trabalho deve ser executado de acordo com as especificações do projeto.

10. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. A execução desta obra deve obedecer às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto.

2. O material a ser utilizado deve ser de qualidade e aprovado pelo engenheiro responsável.

3. O trabalho deve ser executado de acordo com o cronograma estabelecido.

4. O responsável pela obra deve manter a documentação atualizada.

5. O trabalho deve ser concluído dentro do prazo estabelecido.

6. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

7. O trabalho deve ser executado de acordo com as normas técnicas vigentes.

8. O responsável pela obra deve garantir a qualidade do trabalho.

9. O trabalho deve ser executado de acordo com as especificações do projeto.

10. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. A execução desta obra deve obedecer às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto.

2. O material a ser utilizado deve ser de qualidade e aprovado pelo engenheiro responsável.

3. O trabalho deve ser executado de acordo com o cronograma estabelecido.

4. O responsável pela obra deve manter a documentação atualizada.

5. O trabalho deve ser concluído dentro do prazo estabelecido.

6. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

7. O trabalho deve ser executado de acordo com as normas técnicas vigentes.

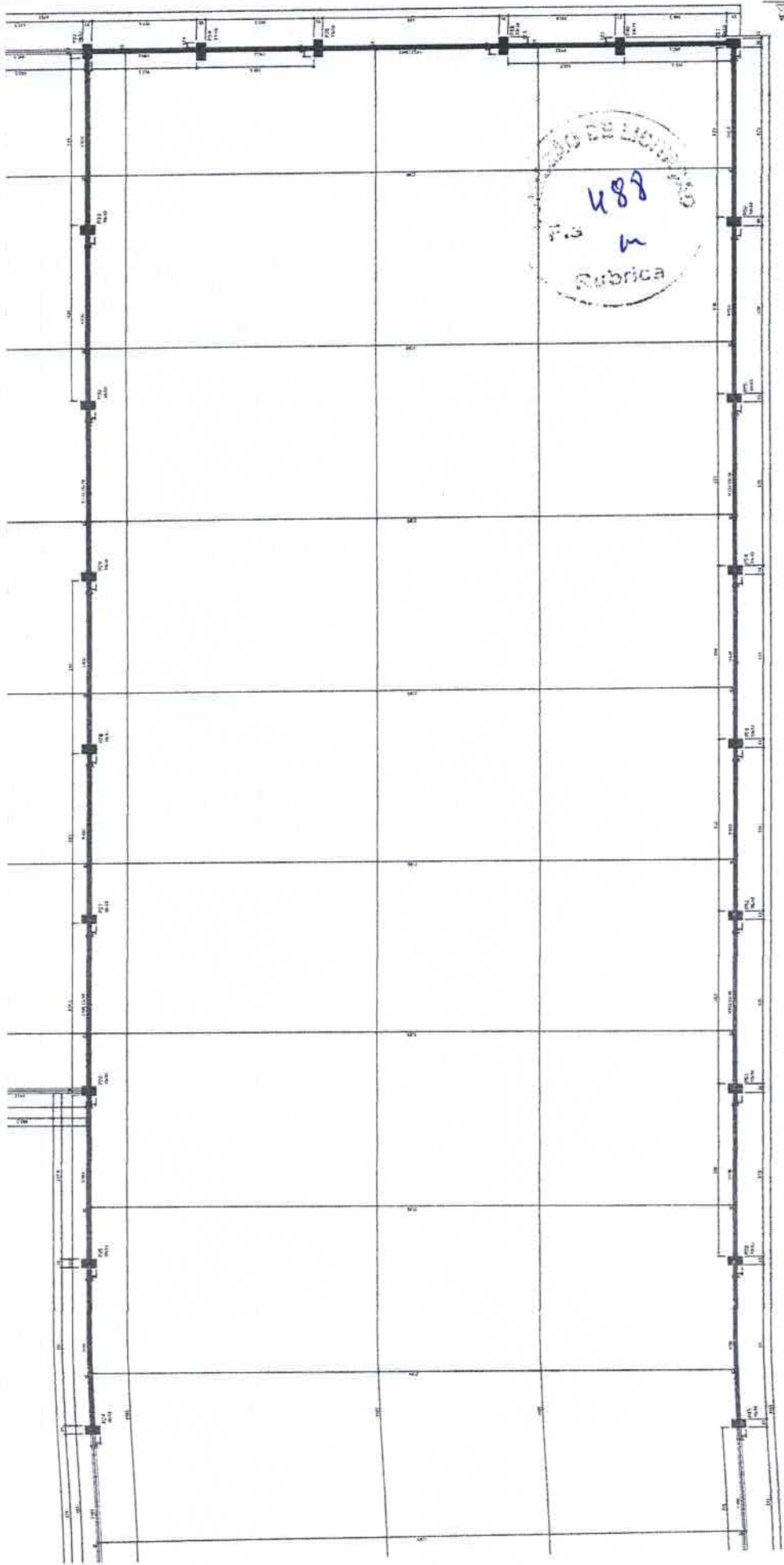
8. O responsável pela obra deve garantir a qualidade do trabalho.

9. O trabalho deve ser executado de acordo com as especificações do projeto.

10. O responsável pela obra deve garantir a segurança das pessoas e dos bens.

**Alexandre Leandro Frutuoso**  
Engenheiro Civil  
RNP 08147456-2

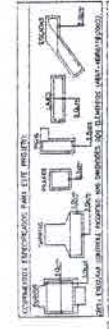
01704



01) FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +8,00  
ESCALA 1:50

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP/06/41456-2

488  
Subirica



CONDIÇÕES GERAIS PARA ESTE PROJETO:  
1. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
2. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
3. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
4. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
5. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
6. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
7. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
8. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
9. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.  
10. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto executivo aprovado em 20/08/2016.

PROPOSTA DE EXECUÇÃO  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.  
O PROJETO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO APROVADO EM 20/08/2016.

PROJETO	DATA	FEITO POR	REVISADO POR
01	20/08/2016	ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO	

02/04





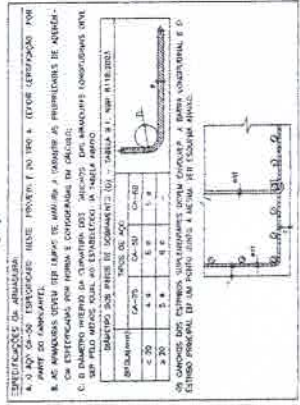








**Alexandre Leandro Frutuoso**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 066417456-2



**RESUMO DO PROJETO**

1. OBJETIVO: PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DO MUSEU DE SÃO PAULO.

2. LOCAL: AV. PAULISTA, 1.500 - SÃO PAULO - SP.

3. DATA: 15/05/2014.

4. ESCALA: 1:50.

5. MATERIAL: CONCRETO ARMADO.

6. REFERÊNCIAS: NBR 6118 - PROJETO DE CONCRETO ARMADO.

7. OBSERVAÇÕES: O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 6118.

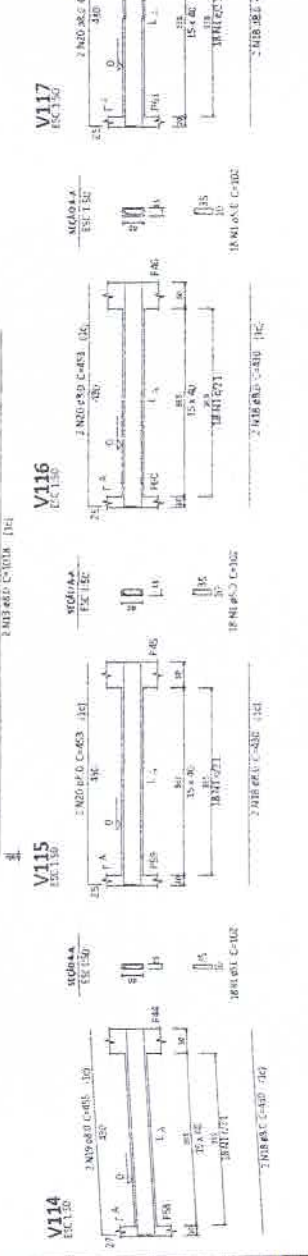
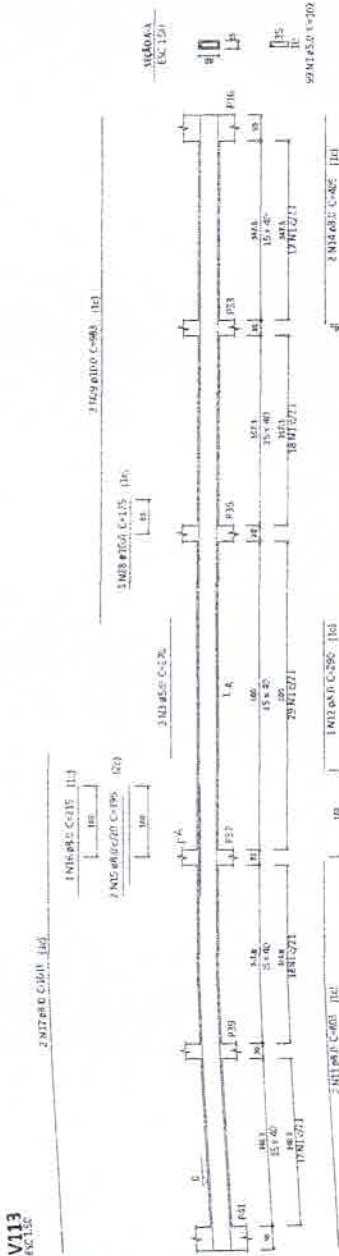
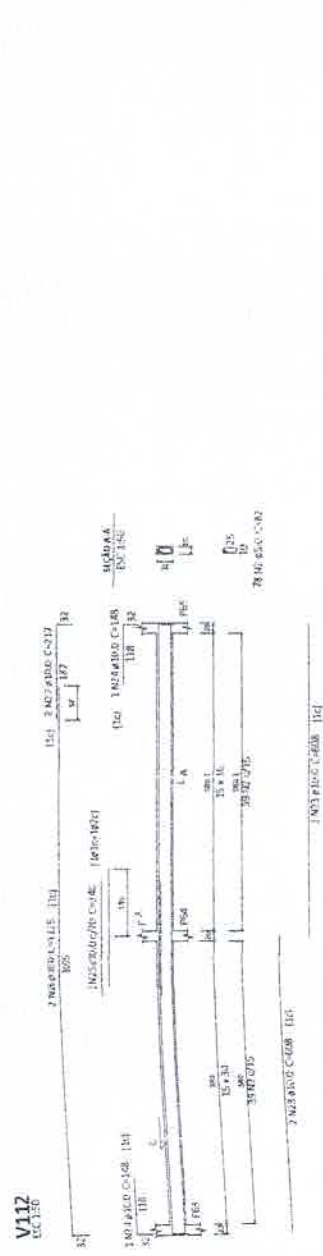
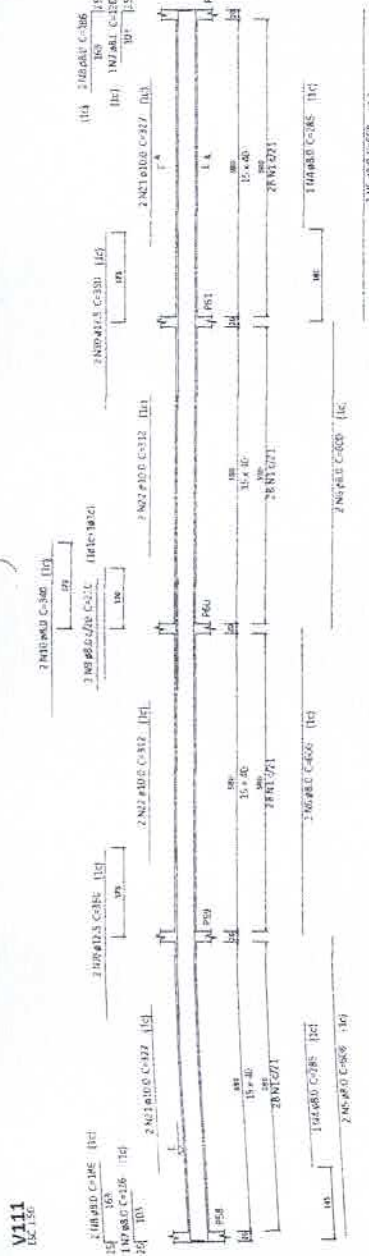
**Relação do aço**

ACO	N	DIAM.	QUANT.	COMPR.	CUBIC.	ÁREA
1	5C	16	7	1,00	0,0007	5,66
2	5C	16	2	2,70	0,0036	1,68
3	5C	16	2	2,87	0,0039	1,77
4	8C	16	4	6,04	0,0074	3,35
5	8C	16	2	3,16	0,0039	1,77
6	8C	16	2	3,16	0,0039	1,77
7	8C	16	2	3,16	0,0039	1,77
8	8C	16	4	6,04	0,0074	3,35
9	8C	16	2	2,20	0,0028	1,28
10	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
11	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
12	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
13	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
14	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
15	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
16	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
17	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
18	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
19	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
20	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
21	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
22	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
23	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
24	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
25	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
26	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
27	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
28	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
29	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98
30	8C	16	2	3,42	0,0043	1,98

**Resumo do aço**

ACO	DIAM.	QUANT.	COMPR.	RESUMO	RESUMO
1	5C	7	1,00	0,0007	5,66
2	5C	2	2,70	0,0036	1,68
3	5C	2	2,87	0,0039	1,77
4	8C	4	6,04	0,0074	3,35
5	8C	2	3,16	0,0039	1,77
6	8C	2	3,16	0,0039	1,77
7	8C	2	3,16	0,0039	1,77
8	8C	4	6,04	0,0074	3,35
9	8C	2	2,20	0,0028	1,28
10	8C	2	3,42	0,0043	1,98
11	8C	2	3,42	0,0043	1,98
12	8C	2	3,42	0,0043	1,98
13	8C	2	3,42	0,0043	1,98
14	8C	2	3,42	0,0043	1,98
15	8C	2	3,42	0,0043	1,98
16	8C	2	3,42	0,0043	1,98
17	8C	2	3,42	0,0043	1,98
18	8C	2	3,42	0,0043	1,98
19	8C	2	3,42	0,0043	1,98
20	8C	2	3,42	0,0043	1,98
21	8C	2	3,42	0,0043	1,98
22	8C	2	3,42	0,0043	1,98
23	8C	2	3,42	0,0043	1,98
24	8C	2	3,42	0,0043	1,98
25	8C	2	3,42	0,0043	1,98
26	8C	2	3,42	0,0043	1,98
27	8C	2	3,42	0,0043	1,98
28	8C	2	3,42	0,0043	1,98
29	8C	2	3,42	0,0043	1,98
30	8C	2	3,42	0,0043	1,98

Volume de concreto = 238,44 m³  
 Área de forma = 2025 m²





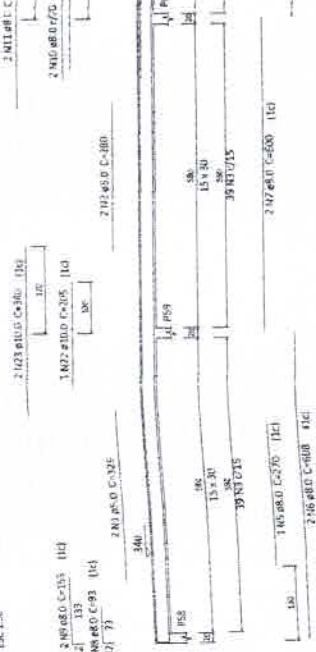




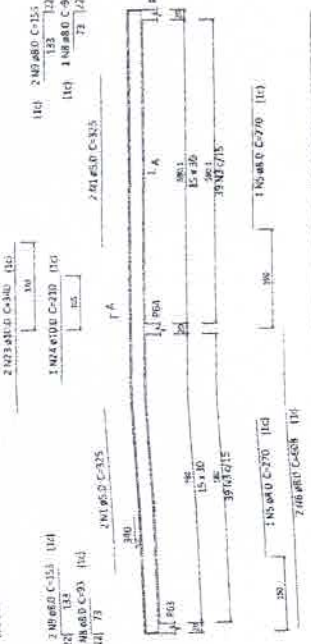




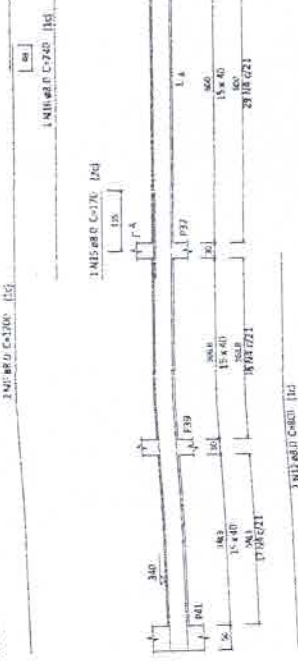
V211  
ESC.150



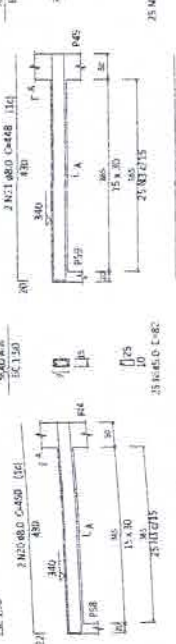
V212  
ESC.150



V213  
ESC.150



V214  
ESC.150



Relação do aço  
V211  
V214  
V215

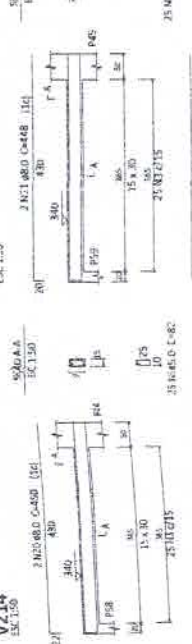
AÇO	M	DIAM	QUANT.	CUMUL. QUANT.	CUMUL. VOLUME	TOTAL
CA80	1	5.0	8	8	100.35	100.35
CA80	2	5.0	1127	1135	2861	2961.35
CA80	3	5.0	334	1469	27888	29357.35
CA80	4	5.0	99	1568	10078	39435.35
CA80	5	8.0	4	1572	10080	49515.35
CA80	6	8.0	8	1580	608	50123.35
CA80	7	8.0	4	1584	2460	52583.35
CA80	8	8.0	4	1588	312	52895.35
CA80	9	8.0	8	1596	1224	54119.35
CA80	10	8.0	2	1600	420	54539.35
CA80	11	8.0	2	1602	620	55159.35
CA80	12	8.0	2	1604	820	55779.35
CA80	13	8.0	2	1606	1020	56399.35
CA80	14	8.0	2	1608	1220	57019.35
CA80	15	8.0	2	1610	1420	57639.35
CA80	16	8.0	2	1612	1620	58259.35
CA80	17	8.0	2	1614	1820	58879.35
CA80	18	8.0	2	1616	2020	59499.35
CA80	19	8.0	2	1618	2220	60119.35
CA80	20	8.0	2	1620	2420	60739.35
CA80	21	8.0	2	1622	2620	61359.35
CA80	22	8.0	2	1624	2820	61979.35
CA80	23	8.0	2	1626	3020	62599.35
CA80	24	8.0	2	1628	3220	63219.35

Resumo do aço

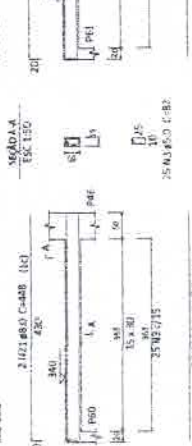
AÇO	DIAM	Q TOTAL	RESQ % 10%
CA80	8.0	287.5	27.3
CA80	10.0	26.0	3.8
CA80	5.0	412.1	69.9
CA80	8.0	699	
CA80	14.0		
CA80	9.0		

Volume de concreto de 30 - 1.17 m³  
Área de forma de 41.72 m²

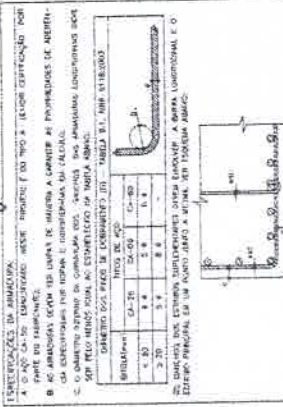
V216  
ESC.150



V217  
ESC.150



Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0417456-2



INSTRUÇÕES DA ARMADURA

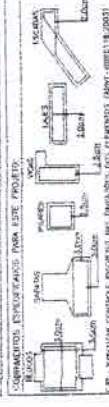
A O AÇO Q-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É DO TIPO A, E DEVE SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35' E SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35'.

B O EXECUTOR DEVE ENTREGUER PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35' E SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35'.

C O EXECUTOR DEVE ENTREGUER PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35' E SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35'.

D O EXECUTOR DEVE ENTREGUER PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35' E SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35'.

E O EXECUTOR DEVE ENTREGUER PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35' E SER ENTREGUE PARA O CONHECIMENTO DO PROJETO, POR PARTE DO EXECUTOR, COM O TÍTULO DE 'AÇO Q-35'.





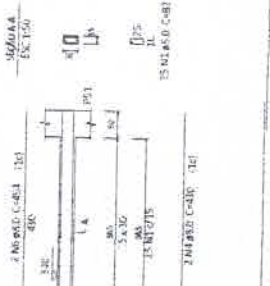
Alexandre Leopoldo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 0147456-2

ESPECIFICAÇÕES DA ARMADURA  
 1. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 2. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 3. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 4. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 5. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 6. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 7. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 8. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 9. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.  
 10. O ANO C-35 EMPREGADO NESTE PROJETO É O PREVISTO NA NORMA ABNT NBR 5400/97.

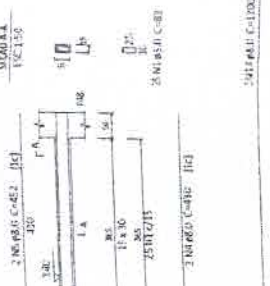


04/05  
 PREZABILIDADE ANTI-IMPACTO DE VEICULO RODOVIA  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 FUNDACAO APARECIDA  
 AV. GUSTAVO FRUTUOSO

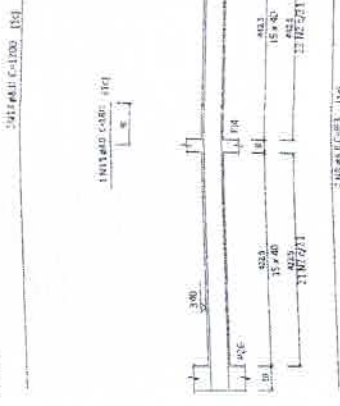
V219 ESC:1/50



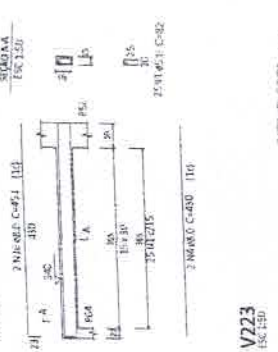
V218 ESC:1/50



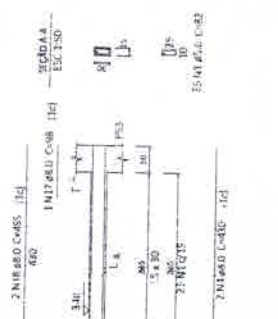
V220 ESC:1/50



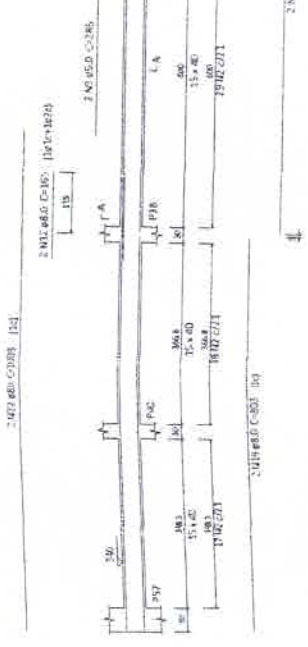
V221 ESC:1/50



V222 ESC:1/50



V223 ESC:1/50



Relação do aço

ACO	M	DIAM	UMARF	CUMARF	C.TOTAL	M30	M35
1/50	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(kg)	(kg)
1	5.0	100	100	100	100	100	100
2	5.0	125	125	125	125	125	125
3	5.0	150	150	150	150	150	150
4	5.0	175	175	175	175	175	175
5	5.0	200	200	200	200	200	200
6	5.0	225	225	225	225	225	225
7	5.0	250	250	250	250	250	250
8	5.0	275	275	275	275	275	275
9	5.0	300	300	300	300	300	300
10	5.0	325	325	325	325	325	325
11	5.0	350	350	350	350	350	350
12	5.0	375	375	375	375	375	375
13	5.0	400	400	400	400	400	400
14	5.0	425	425	425	425	425	425
15	5.0	450	450	450	450	450	450
16	5.0	475	475	475	475	475	475
17	5.0	500	500	500	500	500	500
18	5.0	525	525	525	525	525	525
19	5.0	550	550	550	550	550	550
20	5.0	575	575	575	575	575	575
21	5.0	600	600	600	600	600	600
22	5.0	625	625	625	625	625	625
23	5.0	650	650	650	650	650	650
24	5.0	675	675	675	675	675	675
25	5.0	700	700	700	700	700	700
26	5.0	725	725	725	725	725	725
27	5.0	750	750	750	750	750	750
28	5.0	775	775	775	775	775	775
29	5.0	800	800	800	800	800	800
30	5.0	825	825	825	825	825	825
31	5.0	850	850	850	850	850	850
32	5.0	875	875	875	875	875	875
33	5.0	900	900	900	900	900	900
34	5.0	925	925	925	925	925	925
35	5.0	950	950	950	950	950	950
36	5.0	975	975	975	975	975	975
37	5.0	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Resumo do aço

ACO	DIAM	CUMARF	C.TOTAL	PELO 10 M
(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(kg)
5.0	100	100	100	100
5.0	125	125	125	125
5.0	150	150	150	150
5.0	175	175	175	175
5.0	200	200	200	200
5.0	225	225	225	225
5.0	250	250	250	250
5.0	275	275	275	275
5.0	300	300	300	300
5.0	325	325	325	325
5.0	350	350	350	350
5.0	375	375	375	375
5.0	400	400	400	400
5.0	425	425	425	425
5.0	450	450	450	450
5.0	475	475	475	475
5.0	500	500	500	500
5.0	525	525	525	525
5.0	550	550	550	550
5.0	575	575	575	575
5.0	600	600	600	600
5.0	625	625	625	625
5.0	650	650	650	650
5.0	675	675	675	675
5.0	700	700	700	700
5.0	725	725	725	725
5.0	750	750	750	750
5.0	775	775	775	775
5.0	800	800	800	800
5.0	825	825	825	825
5.0	850	850	850	850
5.0	875	875	875	875
5.0	900	900	900	900
5.0	925	925	925	925
5.0	950	950	950	950
5.0	975	975	975	975
5.0	1000	1000	1000	1000

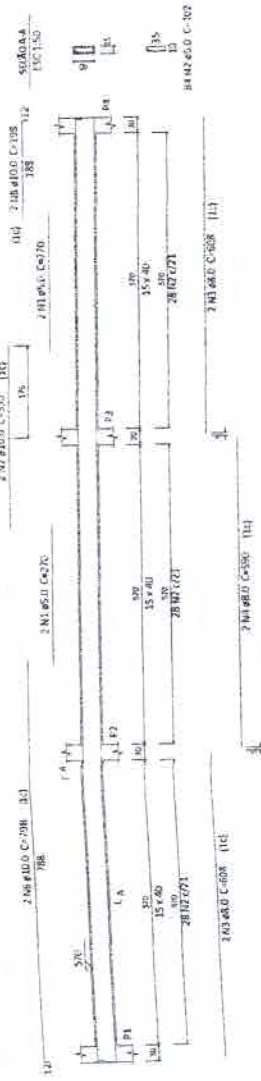
100%: 5.0 C-35 Volume do concreto (C-35) = 34.68 m³  
 Área de laje = 58.55 m²





Alexandre Leandro Prutuosio  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06/08/1456-2

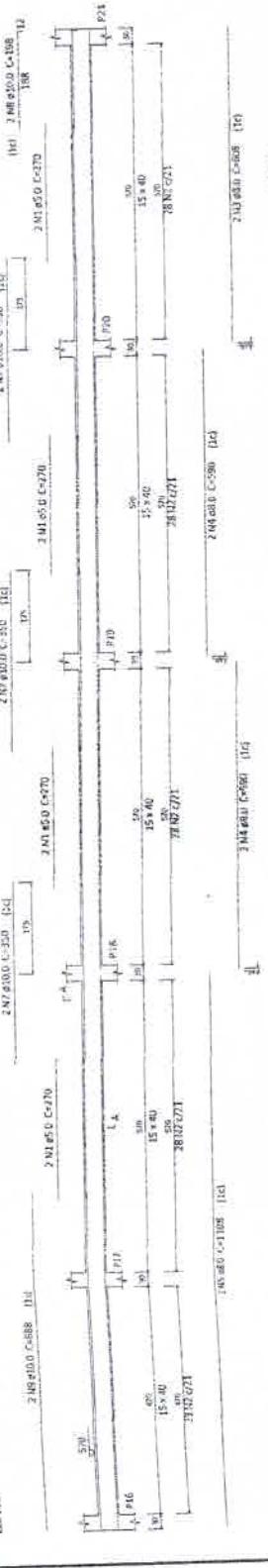
V301  
 ESC. 1:50



V302  
 ESC. 1:50



V303  
 ESC. 1:50



Relação do aço

ACD	DIAM	QUANT	QUANT	C-TOTAL
	(mm)		(kg)	(kg)
CA80	1	30	770	4300
CA80	2	50	300	3000
CA50	4	80	608	6080
CA50	5	80	580	4720
CA50	6	110	1108	2226
CA50	7	200	4	796
CA50	8	200	10	350
CA50	9	300	6	1108
CA50	10	300	2	210

Resumo do aço

ACD	DIAM	C-TOTAL	PESO	P%
	(mm)	(kg)	(kg)	(%)
CA80	30.0	101.2	38.5	65.5
CA50	5.0	321.3	61.8	29.7
PESO TOTAL			100.3	
CA80	16.0		1.0	
CA50	19.7		1.0	

Volume da estrutura (C-30) = 3.95 m³  
 Área de forma = 62.61 m²

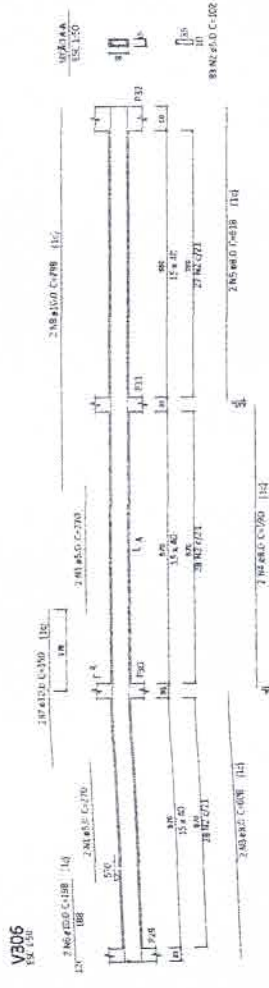
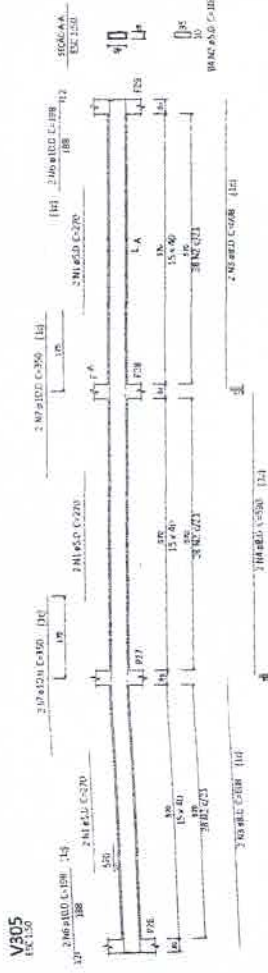
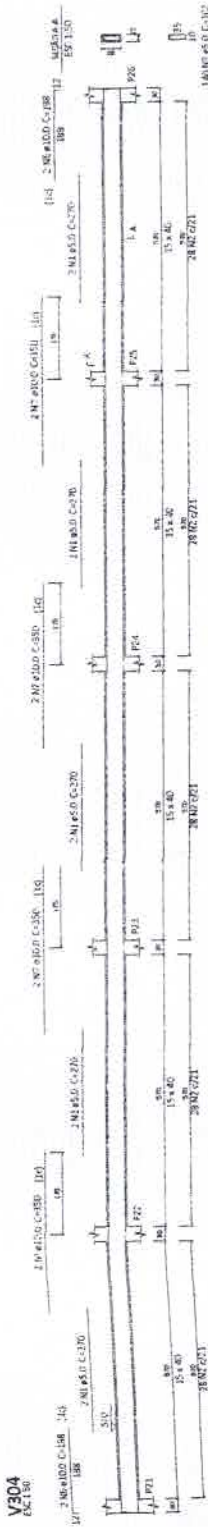
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS  
 1. Aço: Aço CA-80 e CA-50  
 2. Concreto: Concreto C-30  
 3. Argamassa: Argamassa M-10  
 4. Tintas: Tintas impermeabilizantes  
 5. Formas: Formas de madeira ou metal  
 6. Ferramentas: Ferramentas de trabalho  
 7. Equipamentos: Equipamentos de medição  
 8. Outros: Outros materiais necessários para a execução das obras.

Observações: O projeto foi elaborado com base nas especificações técnicas vigentes e nas normas técnicas brasileiras. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

PROPOSTA DE PREÇOS  
 1. Valor total das obras: R\$ 2.800,00  
 2. Valor unitário por metro cúbico de concreto: R\$ 1.000,00  
 3. Valor unitário por metro cúbico de argamassa: R\$ 500,00  
 4. Valor unitário por metro cúbico de aço: R\$ 1.500,00

Observações: O valor total das obras inclui todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução das obras. O valor unitário por metro cúbico de concreto e argamassa é baseado na quantidade estimada no projeto. O valor unitário por metro cúbico de aço é baseado na quantidade estimada no projeto.

**Alexandre Leandro**  
**Engenheiro Civil**  
**RNPO 0687456-2**



**ESPECIFICAÇÕES DA ANÁLISE**  
A. AÇÃO 2+3+30. DETERMINADO NESTE PUNTO E DO VISO A. (VER O DESENHO N.º 10001).  
B. SE O PROJETO FOR DE UM TIPO DE EDIFÍCIO, CONSIDERAR AS PRETENSÕES DE ATRAÇÃO DE VENTOS POR ENFASE NA DIREÇÃO DO VENTO MAIS DESFAVORÁVEL.  
C. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR AS CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES DINÂMICAS (SIC) DE ACORDO COM O ITEM 10001.1.  
D. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.2.  
E. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.3.  
F. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.4.  
G. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.5.  
H. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.6.  
I. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.7.  
J. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.8.  
K. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.9.  
L. O CÁLCULO DEVE CONSIDERAR A DISTRIBUIÇÃO DE VENTOS E VIBRAÇÕES DE ACORDO COM O ITEM 10001.10.

CARACTERÍSTICAS DA AÇÃO			
ITEM	VALOR	UNIDADE	COMENTÁRIOS
1	10001.1	kg	Força de vento
2	10001.2	kg	Força de vento
3	10001.3	kg	Força de vento
4	10001.4	kg	Força de vento
5	10001.5	kg	Força de vento
6	10001.6	kg	Força de vento
7	10001.7	kg	Força de vento
8	10001.8	kg	Força de vento
9	10001.9	kg	Força de vento
10	10001.10	kg	Força de vento

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**  
MATERIAIS  
ACAO  
DIMEN  
LARG  
ESP

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**  
MATERIAIS  
ACAO  
DIMEN  
LARG  
ESP

**RESUMO DO AÇO**

ACO	QTD	TOTAL	RESO. QTD	RESO. QTD
(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	(kg)
C-50	10000	10000	10000	10000
C-40	20000	20000	20000	20000
C-30	30000	30000	30000	30000
C-20	40000	40000	40000	40000
C-10	50000	50000	50000	50000
RESO. TOTAL	100000	100000	100000	100000

**RESUMO DO AÇO**

ACO	QTD	TOTAL	RESO. QTD	RESO. QTD
(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	(kg)
C-50	10000	10000	10000	10000
C-40	20000	20000	20000	20000
C-30	30000	30000	30000	30000
C-20	40000	40000	40000	40000
C-10	50000	50000	50000	50000
RESO. TOTAL	100000	100000	100000	100000

**RESUMO DO AÇO**

ACO	QTD	TOTAL	RESO. QTD	RESO. QTD
(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	(kg)
C-50	10000	10000	10000	10000
C-40	20000	20000	20000	20000
C-30	30000	30000	30000	30000
C-20	40000	40000	40000	40000
C-10	50000	50000	50000	50000
RESO. TOTAL	100000	100000	100000	100000

Volume de aço em kg: 100000  
Peso de aço em kg: 100000







Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 08/17456-2

Relação do aço

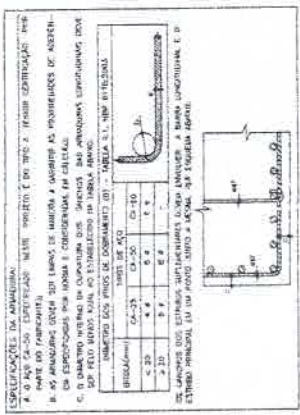
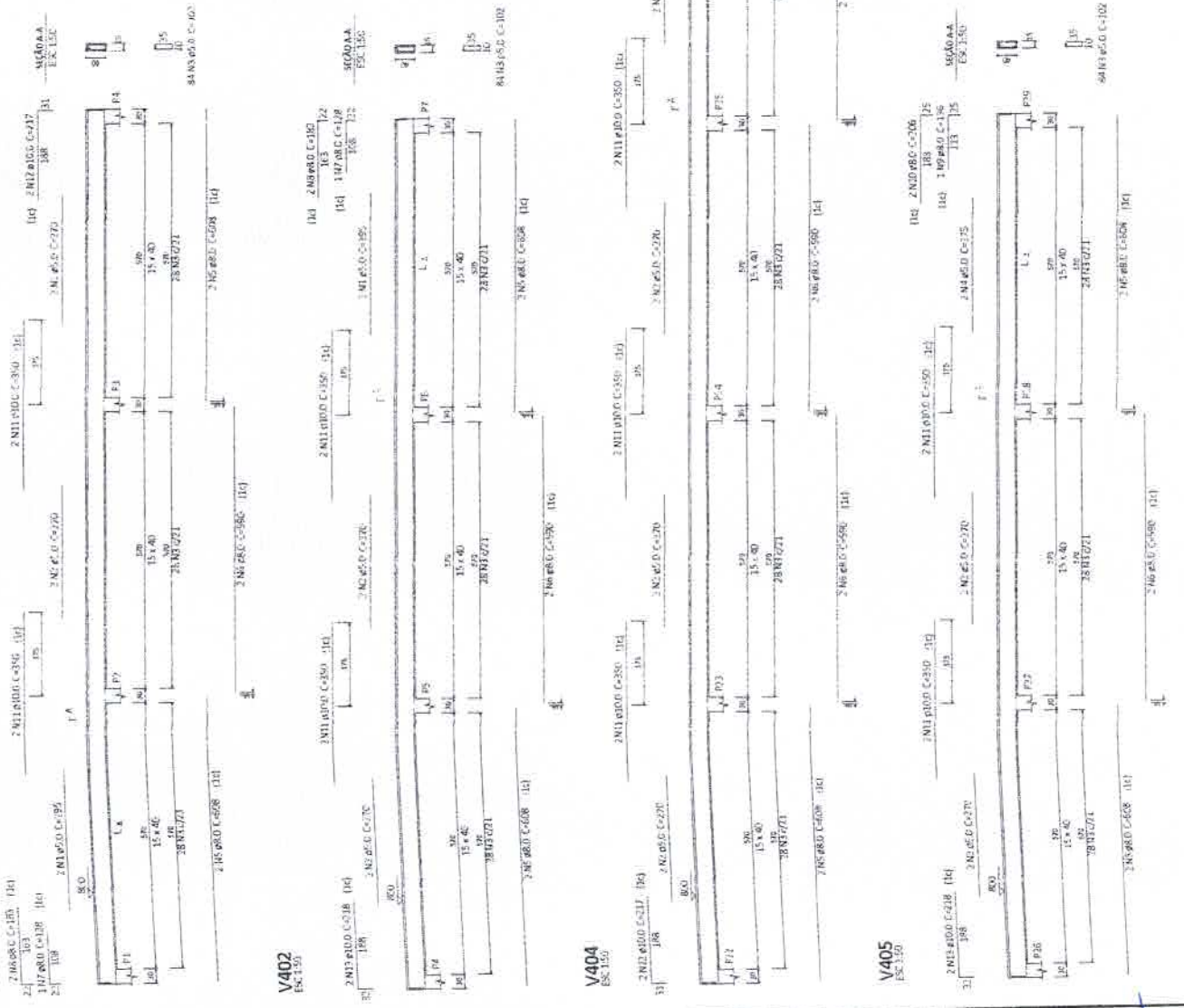
VERZ  
10/14

ACD	M	DAMA	COMO	C.COMP	C.TOTAL
EMBO	1	5,0	35	35	54,0
	2	5,0	36,4	36,4	312,8
	3	5,0	36,4	36,4	590
	4	5,0	36,4	36,4	97,8
CABO	5	8,0	30	30	590
	6	8,0	30	30	295
	7	8,0	30	30	295
	8	8,0	30	30	136
	9	8,0	30	30	412
	10	8,0	30	30	930
	11	10,0	15	15	217
	12	10,0	15	15	180
	13	10,0	15	15	238
	14	10,0	15	15	87

Resumo do aço

ACO	DAMA	C.TOTAL	RESO + 10%
CAVO	80	171,7	74,5
CABO	100	848	57,5
RESO TOTAL	5,0	40,5	2,3
CAVO	100	100	100
CABO	100	100	100

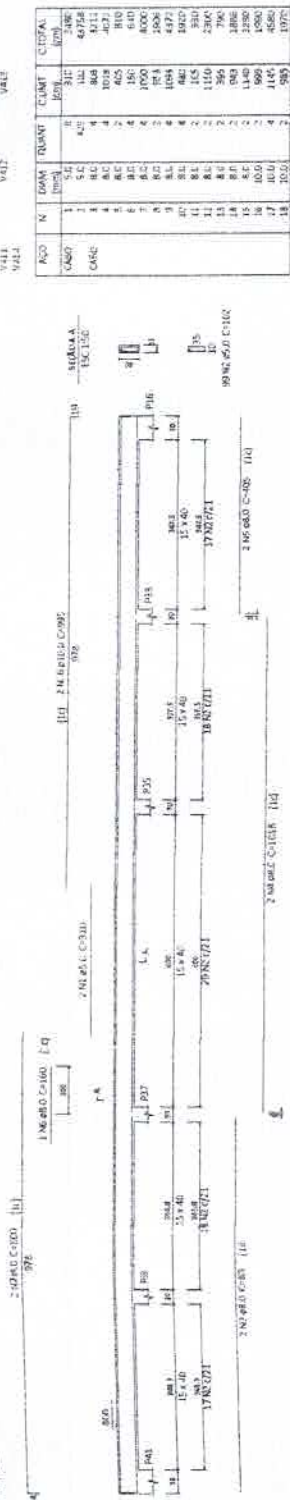
Volume de concreto:  $V_c = 4,75 m^3$   
 Área da forma:  $A_f = 29,34 m^2$



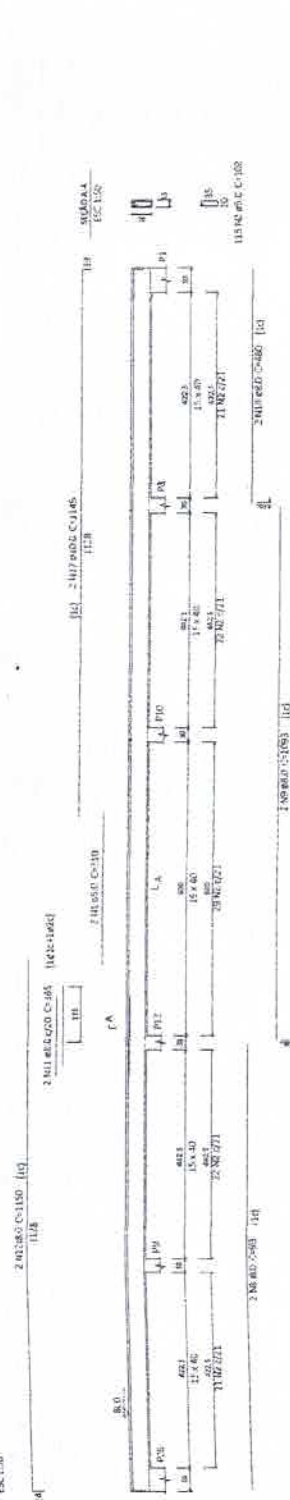
CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO:  
 1. A FOLHA DESEMPENHO DEVE SER LIDA E ENTENDIDA ANTES DE SER UTILIZADA.  
 2. AS ANOTAÇÕES DEVE SER LIDAS E ENTENDIDAS ANTES DE SER UTILIZADAS.  
 3. O PROJETO DEVE SER LIDO E ENTENDIDO ANTES DE SER UTILIZADO.  
 4. O PROJETO DEVE SER LIDO E ENTENDIDO ANTES DE SER UTILIZADO.  
 5. O PROJETO DEVE SER LIDO E ENTENDIDO ANTES DE SER UTILIZADO.



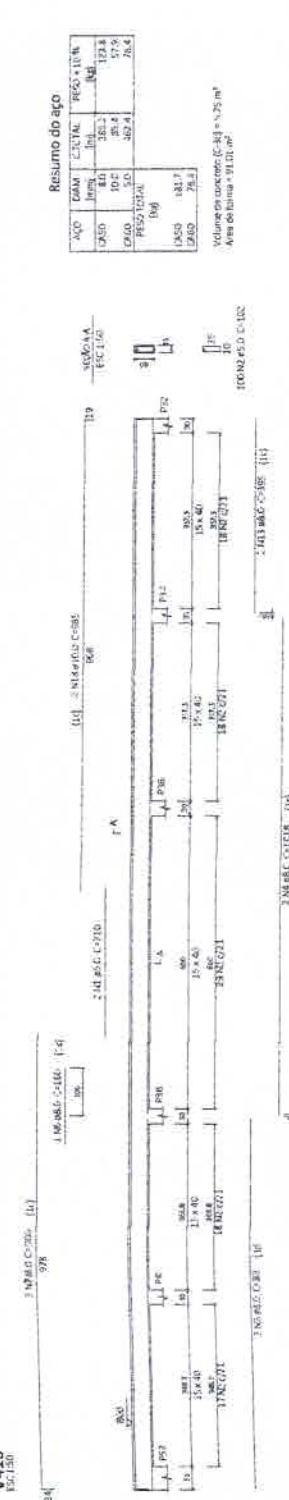
V411  
ESC. 1:50



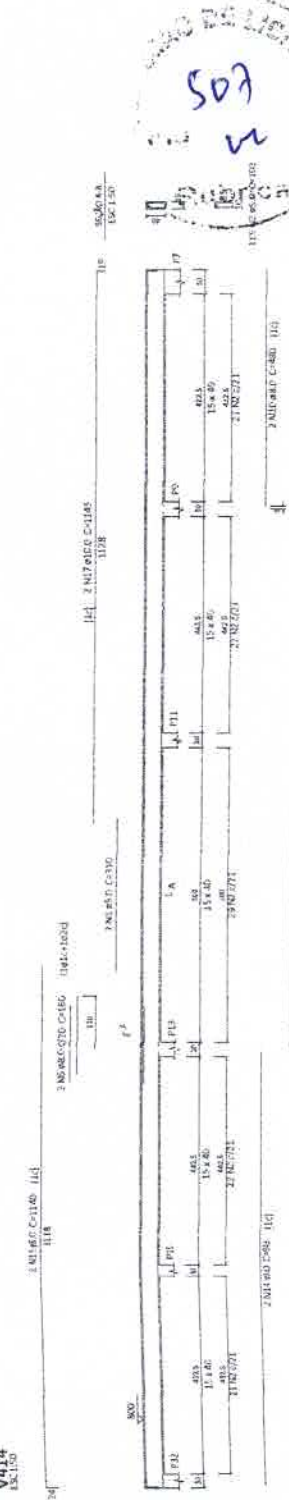
V412  
ESC. 1:50



V413  
ESC. 1:50



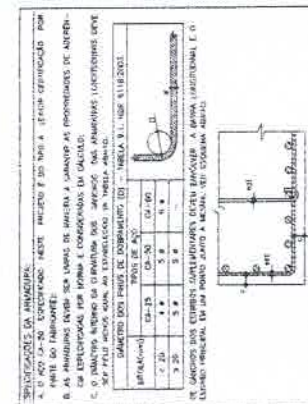
V414  
ESC. 1:50



Relação do aço

ACO	N	QTD	REBAR	CUBIC	CUBIC	CUBIC
CARGA						
1	5.2	4.2	II	312	111	3.496
2	5.2	4.2	III	312	111	49754
3	8.0	4	II	168	57	1711
4	8.0	4	III	168	57	23862
5	8.0	4	IV	168	57	3286
6	8.0	4	V	168	57	4500
7	8.0	4	VI	168	57	6100
8	8.0	4	VII	168	57	8200
9	8.0	4	VIII	168	57	10900
10	8.0	4	IX	168	57	14200
11	8.0	4	X	168	57	18200
12	8.0	4	XI	168	57	23800
13	8.0	4	XII	168	57	31000
14	8.0	4	XIII	168	57	39800
15	8.0	4	XIV	168	57	50200
16	8.0	4	XV	168	57	62200
17	8.0	4	XVI	168	57	75800
18	8.0	4	XVII	168	57	91000
19	8.0	4	XVIII	168	57	107800
20	8.0	4	XIX	168	57	126200

Alexandre Leandro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP 067/17456-2



RESUMO DO AÇO

ACO	QTD	CUBIC	REBAR	CUBIC	CUBIC	CUBIC
1	5.2	4.2	II	312	111	3.496
2	5.2	4.2	III	312	111	49754
3	8.0	4	II	168	57	1711
4	8.0	4	III	168	57	23862
5	8.0	4	IV	168	57	3286
6	8.0	4	V	168	57	4500
7	8.0	4	VI	168	57	6100
8	8.0	4	VII	168	57	8200
9	8.0	4	VIII	168	57	10900
10	8.0	4	IX	168	57	14200
11	8.0	4	X	168	57	18200
12	8.0	4	XI	168	57	23800
13	8.0	4	XII	168	57	31000
14	8.0	4	XIII	168	57	39800
15	8.0	4	XIV	168	57	50200
16	8.0	4	XV	168	57	62200
17	8.0	4	XVI	168	57	75800
18	8.0	4	XVII	168	57	91000
19	8.0	4	XVIII	168	57	107800
20	8.0	4	XIX	168	57	126200



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 01)



MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SI-CP001/2022, Processo nº SI-CP001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SI-CP001/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2-Corrará a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.122.0007.1.012, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: 1701000000 - Outros Convênios do Estado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam

A





interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Antonio Giovanni Alves de Silva*

Nome  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

*[Handwritten signature]*



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.